

**PORTARIA Nº 45/2015 – CAU/AP**

 O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir o cargo de Assessor Jurídico de livre provimento e exoneração, como remuneração de R$ 2.000,00.

**Art. 2º**- Constitui atribuições a serem exercidas pelo profissional, por este instrumento nomeado:

1. Executar, organizar e supervisionar as atividades da Área Jurídica com base nas determinações de seu superior, fazendo cumprir as normas e instruções de serviços, com eficácia, o desenvolvimento das rotinas de trabalho.
2. Elaborar notas, pareceres e informações referentes a casos concretos, bem como estudos jurídicos, nos assuntos de sua competência;
3. Examinar prévia e conclusivamente, elaborar minutas de editais de licitação de editais de licitação, bem como as minutas dos respectivos contratos, convênios, acordos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados, inclusive ajustes ou adiantamentos;
4. Acompanhar o andamento de processos judiciais nos quais o Conselho tenha interesse;
5. Oferecer informação e suporte técnico, em contenciosos que envolvam o Conselho;
6. Pronunciar-se sobre a legalidade dos procedimentos administrativos disciplinares, dos recursos hierárquicos e de outros atos administrativos submetidos à decisão da Presidência, Diretoria Geral e Gerências do Conselho e do Assessor Jurídico do Conselho;
7. Colaborar com os CAU/UF´s oferecendo subsídios ou orientação jurídica. Quando solicitado;
8. Apreciar juridicamente recursos administrativos e todos os demais recursos encaminhado ao assessor jurídico do Conselho

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor em 10 de dezembro de 2015.

 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de dezembro de 2015.

**EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS**

Presidente do CAU/AP